

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 7cq3qtv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/08/2013 Projeto de decreto legislativo nº 3/2013 Protocolo nº 5175/2013 Processo nº 893/2013
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Convoca Plebiscito no Estado de Mato Grosso para debater e consultar a sociedade mato-grossense sobre a Redução da Maioridade Penal.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 6º, inciso II, § 1º c/c Art. 26, inciso XII, da Constituição Estadual, e Art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Convoca Plebiscito no Estado de Mato Grosso para debater e consultar a sociedade mato-grossense sobre a Redução da Maioridade Penal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 15 de Agosto de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente matéria cumpre a simples missão de convocar a população mato-grossense para opinar sobre a redução da maioridade penal, matéria de repercussão nacional, amplamente discutida na atualidade.

Justifica-se o chamamento da população para dar a sua opinião sobre o assunto por ser matéria de suma importância, pois discuti-se atualmente a reforma do Código Penal Brasileiro e também o assustador aumento dos índices de menores infratores, praticando cada vez mais, crimes hediondos, e sem a devida punição, trazendo assim um sentimento de impunidade e fragilidade do Estado Brasileiro a toda a população.

No Senado Federal, o Excelentíssimo Senador da República, Álvaro Dias, apresentou a PEC 21/2013, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos no Brasil. Recentemente, no mês de julho, o Excelentíssimo Senador apresentou uma emenda ao projeto de sua autoria, reduzindo a maioridade para 15 anos de idade.

O senador disse que embora o legislador tenha presumido que o indivíduo menor de 18 anos tem um desenvolvimento mental incompleto, esse argumento não é comprovado pela ciência psiquiátrica.

- Ao contrário, a evolução da sociedade moderna tem-lhes possibilitado a compreensão cada vez mais precoce dos fatos da vida – disse.

Álvaro Dias traçou um histórico da maioridade penal no Brasil, lembrando que o primeiro Código Penal, de 1830, fixava a imputabilidade plena aos 14 anos. O Código Republicano de 1890, disse o senador, considerava irresponsável penalmente o menor com idade até nove anos.

- E estamos discutindo, em 2013, se devemos permanecer com 18 aos, com 16 anos - disse o senador, que defendeu proposta de emenda à Constituição (PEC 21/2013), de sua autoria, que estabelece a idade de 15 anos para a imputabilidade.

O senador disse que, cada vez mais, a população presencia a violência de jovens e contestou o argumento de que o artigo 228 da Constituição, que estabelece a inimputabilidade aos menores de 18, seja uma cláusula pétrea.

- Não se trata de cláusula pétrea e é possível, portanto, a alteração da Constituição, atendendo ao clamor de 93% dos brasileiros apelando para que ocorra alteração na legislação, alteração na Constituição, para a redução da maioridade penal – defendeu.

Álvaro Dias ainda criticou a afirmação dos que são contrários à redução de que não temos um sistema prisional adequado para acolher menores. Ele afirmou que a população paga impostos para que o governo ofereça um sistema prisional adequado e uma legislação que proteja à sociedade.

O deputado Campos Machado, líder do PTB na Assembleia Legislativa de São Paulo, apresentou na Casa Moção apelando à Câmara Federal que realize plebiscito para consulta popular sobre a redução da maioridade penal no Brasil.

Campos Machado defende, faz 21 anos, que maiores de 14 anos respondam criminalmente por seus atos.

Na Moção, o líder petebista argumenta que “em tempos de hoje, com a velocidade da tecnologia, do conhecimento e da informação, um jovem de 14 ou 15 anos, com um simples aparelho celular, um tablet ou computador, tem o mundo todo ao seu alcance, e com a completa noção do que é certo e o que é errado. O que é legal e o que é crime. O que é o que não é permitido. Não podemos mais tapar o sol com a peneira”.

De tempos em tempos, a sociedade volta a se levantar para discutir o tema da redução da maioridade penal, principalmente quando nos vemos às voltas de um crime barbaramente praticado por um “menor” de 18 anos de idade, como foi o caso do assassinato do jovem estudante Victor Hugo Deppman por um assaltante a três dias de adquirir, nos termos da Constituição Federal e do Código Penal, a sua imputabilidade penal.

No ano de 2003 não foi diferente. Um casal de namorados, Liana Friedenbach e Felipe Silva Caffé fora

brutalmente mortos, com requintes sórdidos de violência e estupro, por um jovem de 16 anos conhecido como “Champinha”, que na época já possuía várias passagens pela polícia por diversos outros homicídios, mas se beneficiava pela legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No dia 17 de abril do ano em curso, o jornal Folha de S. Paulo publica pesquisa de seu instituto Datafolha mostrando que, nada mais nada menos do que 92% dos entrevistados apoiam punições mais duras para menores de 18 anos.

Era de se esperar, no calor e na comoção desses acontecimentos, o surgimento de diversas propostas visando endurecer o mecanismo de medidas punitivas aos infratores abaixo dos 18 anos, com períodos de restrição de liberdade e aplicações sócio-comportamentais sobre tais delinquentes.

São esses tais “menores de idade” quem atiram nas vítimas indefesas, tendo a certeza de suas impunidades. Chega de se empurrar uma questão que é premente e da mais urgência possível. A mesma Folha de S. Paulo, em sua edição de 14 de abril, mostra que, em 10 anos, aumentou 138% o número de adolescentes apreendidos.

Nunca é demais lembrar que nos países europeus, assim como na esmagadora maioria dos estados que compõem os Estados Unidos, a maioria penal varia de 12 à 15 anos, e na Inglaterra ele é de 10 anos.

Discussões sobre a idade ideal para o início da responsabilização criminal é tema a ser deliberado no Congresso Nacional, mas, o fundamental, é o resultado do plebiscito feito à população brasileira, que tomará a legitimidade maior para a mudança que se pretende, sem a pressão de grupos religiosos, políticos e minorias.

Neste mês de julho, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 23 anos e uma série de desafios ainda se colocam diante da legislação, principalmente em relação à violência e às drogas.

Antonio Farto Neto, Promotor da Vara da Infância e Juventude de Sorocaba afirma que o Brasil precisa declarar guerra às drogas, mesmo que haja feridos. Segundo ele, o ECA não é feito só para o administrador, para as vítimas ou para os adolescentes, mas uma lei de intensa abrangência social.

“A nossa sociedade precisa de um ‘chacoalhão’. Nós não vamos conseguir entrar e sair de uma guerra sem feridos. Pode parecer perigoso para os adolescentes, mas a minha proposta é que se o Brasil é um país do futuro, é um país de jovens, nós temos que convocar esses jovens para a responsabilidade criminal”, destaca.

De acordo com Antonio Farto Neto, umas das soluções à curto prazo é a redução da maioria penal. Segundo ele, apenas este impacto seria capaz de reduzir a quantidade de atos infracionais por parte dos jovens e adolescentes.

Segundo o promotor, o Brasil não tem condição de continuar protegendo os jovens infratores das penalidades da lei porque corre o risco de vitimar muitas outras pessoas que estão sendo atingidas pelo envolvimento desses jovens com os atos infracionais.

“Nós precisamos chamar esses adolescentes para a responsabilidade criminal. Você como brasileiro pode votar, o salário mínimo é igual para todo mundo, se você prestar um concurso público você pode ser promotor, por exemplo, então se você for preso em uma cadeia pública ela vai estar superlotada. É um pacto social. A questão é que nós estamos tentando deixar esses adolescentes fora do pacto social para protegê-los. Que acredito que com esse choque nós vamos conseguir no mínimo tirar esses jovens das mãos dos traficantes”, afirma.

Para o promotor, o Brasil tem que discutir de forma séria a questão, inclusive por meio de um plebiscito.

“É importante que exista esse sinalizador. Se vamos diminuir a maioria penal, vamos arcar com as consequências. Se não vamos diminuir, então vamos fazer com que o estatuto funcione de outra forma para que a gente consiga evitar que esse número de jovens envolvidos com drogas aumente cada vez mais”, destaca.

Como demonstrado aqui, o país inteiro discute a questão, e nada mais justo que a população mato-grossense dê a sua opinião, através do plebiscito que ora proponho, para podermos contribuir na elaboração de políticas públicas que favoreçam a nossa população. Mato Grosso, Estado Membro, pela história, valor e tradição de sua gente, terra que produziu inúmeras lideranças de renome nacional, deve liderar esse processo de auscultar o sentimento popular, caminho democrático que se tornará irreversível para todos os outros Estados da Federação emitirem o seu posicionamento sobre importante e controverso tema.

Certos, pois, de cumprir o disposto na Constituição Estadual, é que apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, na certeza de sua aprovação pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 15 de Agosto de 2013

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual